



**NOVOS TEMAS E DESAFIOS NO
MUNDO DO TRABALHO**

**ANAIS
DA ACADEMIA NACIONAL DE
DIREITO DO TRABALHO
2012**



NELSON MANNRICH — Mestre, Doutor e Livre-Docente em Direito pela Universidade de São Paulo. Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie. Advogado e Consultor Jurídico. Sócio do Escritório de Advocacia Felsberg, Pedretti, Mannrich e Aidar Advogados e Consultores Legais. Presidente da Academia Nacional de Direito do Trabalho. Membro do Instituto de Direito Social, filiado à Soci  t   Internationale de Droit du Travail et de la S  curit   Sociale, da Asociaci  n Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social, da Associa  o dos Advogados de S  o Paulo, da Academia Paulista de Direito e do Instituto dos Advogados de S  o Paulo. Autor de livros e artigos.

GUSTAVO ADOLPHO VOGEL NETO — Advogado militante no Rio de Janeiro, com mestrado e doutorado em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professor de Direito e Processo do Trabalho das Faculdades de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade Est  cio de S  . Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho, ocupando a Cadeira n. 4, do Instituto dos Advogados Brasileiros, do Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino J  nior e do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo. Na Academia Nacional de Direito do Trabalho, exerce as fun  es de Diretor de Divulga  o e Revista. Autor de livros e artigos.

VALDIR FLORINDO — Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho de S  o Paulo — 2   Regi  o; Presidente da SDI-4 — Se  o Especializada em Diss  dios Individuais — 4; Presidente da 6   Turma — 2006/2008 e 2008/2010. Postgrado en Derecho del Trabajo por La Universidad de Castilla — La Mancha, *Campus* del Toledo-Espa  a. Professor de Direito e Processo do Trabalho do Curso de P  s-gradua  o da Escola Superior de Direito Constitucional e da Escola Paulista de Direito. Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho — Cadeira n. 93 e da Asociaci  n Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social. Titular da Academia Paulista de Magistrados. Membro convidado do Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Junior (IBDSCJ) e Membro Honor  rio do IGT — Instituto Goiano de Direito do Trabalho. Integra a Comunidade de Juristas da L  ngua Portuguesa — CLPJ. Autor de livros e artigos.

YONE FREDIANI — Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 2   Regi  o (aposentada). Mestre em Direito das Rela  es do Estado PUC/SP. Mestre em Direitos Fundamentais/UNIFIEO. Doutora em Direito do Trabalho PUC/SP. Professora de Direito do Trabalho nos cursos de Gradua  o e P  s-gradua  o da FAAP — Funda  o Armando   lvares Penteado. Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho, da Academia Paulista de Letras Jur  dicas, do Instituto de Direito do Trabalho do Mercosul e da Asociaci  n Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social. Professora Visitante da Universidad Tecnol  gica del Peru. Autora de livros e artigos.

NELSON MANNRICH
GUSTAVO ADOLPHO VOGEL NETO
VALDIR FLORINDO
YONE FREDIANI
coordenadores

**NOVOS TEMAS E DESAFIOS NO
MUNDO DO TRABALHO**

**ANAIS
DA ACADEMIA NACIONAL DE
DIREITO DO TRABALHO
2012**

LTR[®]



Studium ac Labor



EDITORA LTDA.

© Todos os direitos reservados

Rua Jaguaribe, 571
CEP 01224-001
São Paulo, SP — Brasil
Fone (11) 2167-1101
www.ltr.com.br

Produção Gráfica e Editoração Eletrônica: R. P. TIEZZI
Projeto de Capa: R. P. TIEZZI
Impressão: IMAGEM DIGITAL
Agosto, 2013

Versão Impressa - LTr 4889.6 - ISBN 978-85-361-2626-5

Versão Digital - LTr 7614.0 - ISBN 978-85-361-2678-4

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Congresso Internacional Novos Temas e Desafios no Mundo do Trabalho (1. :
2012 : São Paulo) Novos Temas e Desafios no Mundo do Trabalho : Anais
da Academia Nacional de Direito do Trabalho / coordenadores Nelson
Mannrich...[et al.]. — São Paulo : LTr, 2013.

Outros autores: Gustavo Adolpho Vogel Neto, Valdir Florindo, Yone Frediani

Bibliografia

1. Direito ao trabalho 2. Direito do trabalho — Congressos I. Mannrich,
Nelson. II. Vogel Neto, Gustavo Adolpho. III. Florindo, Valdir. IV. Frediani, Yone.

13-07404

CDU-34:331:061.3

Índices para catálogo sistemático:

1. Congressos : Reforma trabalhista : Direito do trabalho 34:331:061.3
2. Reforma trabalhista : Congressos : Direito do trabalho 34:331:061.3

RELAÇÃO DE ACADÊMICOS

Adacir Reis

Alberto Levi

Alexandre Agra Belmonte

Amauri Mascaro Nascimento

Antonio Carlos Aguiar

Claudia Salles Vilela Vianna

Estêvão Mallet

Helio Zylberstain

Hugo Roberto Mansueti

João Leal Amado

José Affonso Dallegrave Neto

Luisa Galantino

Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Martha Monsalve

Nelson Mannrich

Pedro Romano Martinez

Santiago Perez del Castillo Algorta

Sebastião Geraldo de Oliveira

Valdir Florindo

Yone Frediani

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DOS ANAIS	11
<i>NELSON MANNRICH</i>	

HOMENAGEM DA ACADEMIA NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO AO MINISTRO ARNALDO SÜSSEKIND

HOMENAGEM DA ACADEMIA NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO AO MINISTRO ARNALDO SÜSSEKIND	15
<i>ALEXANDRE AGRA BELMONTE</i>	

MODERNAS FORMAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITO: HARMONIA INTERNA E DESENVOLVIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES	23
<i>SANTIAGO PEREZ DEL CASTILLO ALGORTA</i>	

AVISO-PRÉVIO PROPORCIONAL

AVISO-PRÉVIO PROPORCIONAL	55
<i>ESTÊVÃO MALLET</i>	

OS DESAFIOS DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA: NEGOCIADO X LEGISLADO

OS DESAFIOS DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA: NEGOCIADO X LEGISLADO	65
<i>ALEXANDRE AGRA BELMONTE</i>	

OS DESAFIOS DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA: NEGOCIADO X LEGISLADO	75
<i>JOÃO LEAL AMADO</i>	

NOVO DEBATE SOBRE TEMA ANTIGO	87
<i>NELSON MANNRICH</i>	

A MULHER E O MERCADO DE TRABALHO

GARANTIAS ESPECIAIS NO CONTEXTO ATUAL105
MARTHA ELOÍSA MONSALVE CUÉLLAR

GARANTIAS ESPECIAIS NO CONTEXTO ATUAL116
LUISA GALANTINO

GARANTIAS ESPECIAIS NO CONTEXTO ATUAL127
YONE FREDIANI

ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO E SUA PREVENÇÃO

AMBIENTE DE TRABALHO + PREVENÇÃO.....139
VALDIR FLORINDO

ASSÉDIO MORAL E SUA PREVENÇÃO155
ANTONIO CARLOS AGUIAR

RESPOSTAS DO DIREITO DO TRABALHO EM FACE DA CRISE

O DIREITO DO TRABALHO DA CRISE177
ALBERTO LEVI

RESPOSTAS DO DIREITO DO TRABALHO EM FACE DA CRISE. ALTERNATIVAS
TEÓRICAS E A EXPERIÊNCIA ARGENTINA NA CRISE DE 2001184
HUGO ROBERTO MANSUETI

VISÕES ECONÔMICAS DA FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.....205
HÉLIO ZYLBERSTAIN

ACIDENTE DO TRABALHO. PREVENÇÃO E REPARAÇÃO. AÇÕES REGRESSIVAS

ACIDENTE DO TRABALHO. PREVENÇÃO E REPARAÇÃO. AÇÕES REGRESSIVAS...223
SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

OS ACIDENTES DE TRABALHO, A EMISSÃO DA CAT E SUAS IMPLICAÇÕES TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS	241
<i>CLÁUDIA SALLES VILELA VIANNA</i>	

NOVAS TECNOLOGIAS E AS REPERCUSSÕES DO ART. 6º DA CLT

OS AVANÇOS DA TECNOLOGIA E O TRABALHO À DISTÂNCIA.....	275
<i>AMAURI MASCARO NASCIMENTO</i>	

O TELETRABALHO: IMPORTÂNCIA, CONCEITO E IMPLICAÇÕES JURÍDICAS	282
<i>JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE NETO</i>	

NOVAS TECNOLOGIAS E AS REPERCUSSÕES DO ART. 6º DA CLT.....	306
<i>MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI</i>	

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: IMPACTOS DE DECISÕES JUDICIAIS X MUTUALISMO

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: IMPACTOS DE DECISÕES JUDICIAIS X MUTUALISMO	319
<i>ADACIR REIS</i>	

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: IMPACTOS DE DECISÕES JUDICIAIS V. MUTUALISMO.....	334
<i>PEDRO ROMANO MARTINEZ</i>	

APRESENTAÇÃO DOS ANAIS

Nelson Mannrich^(*)

Vivemos tempos de mudanças profundas e velozes no mundo do trabalho, nem sempre por todos captadas. A Academia tem o compromisso de, atenta a essas transformações e cumprindo sua missão institucional, refletir sobre as questões mais agudas e contribuir para a construção do Direito do Trabalho como instrumento eficaz na regulação das condições de trabalho e das relações envolvendo quem trabalha, para o primado do trabalho como valor num ambiente de livre-iniciativa.

Nesse sentido e com essa finalidade, a Academia, em parceria com o IICS — Instituto Internacional de Ciências Sociais, mais uma vez, promoveu um Congresso Internacional, em setembro de 2012, para discutir os “Novos temas e desafios no mundo do trabalho”. Ao mesmo tempo, aproveitou o evento para homenagear o Acadêmico Arnaldo Süssekind que, com sua morte, entra em definitivo para a história do Direito do Trabalho.

Coube ao Acadêmico Alexandre Agra Belmonte saudar aquele que foi o primeiro presidente da Academia e em torno de quem ela se estruturou e se consolidou. Emocionado, o confrade Alexandre descreveu não só a trajetória desse jurista, símbolo e referência maior do Direito do Trabalho e da própria Justiça do Trabalho, como fatos pitorescos desconhecidos do grande público, por conta do privilégio de sua maior convivência com o Ministro Arnaldo Süssekind.

O teatro Maksoud, em São Paulo, onde ocorreu o evento, estava lotado. Todos fomos brindados com conferências de grande impacto, seja na de

(*) Presidente da Academia Nacional de Direito do Trabalho.

abertura, a cargo do ex-Ministro do Uruguai e membro correspondente da Academia, Santiago Perez del Castilho, seja na de encerramento, oportunidade em que o professor titular de Filosofia e Teoria Geral do Direito, o Acadêmico José Eduardo Campos de Faria enfrentou o tema central do Congresso: Desafios do mundo do trabalho. No decorrer do próprio Congresso, os painelistas, nacionais e estrangeiros, foram se sucedendo, quando o público presente acompanhou o debate plural e científico de temas centrais, como aviso-prévio proporcional; desafios da negociação coletiva — negociado *versus* legislado; garantias especiais à mulher no mercado de trabalho; assédio moral no ambiente de trabalho e sua prevenção; respostas do Direito do Trabalho em face da crise econômica; acidentes do trabalho — prevenção, reparação e ações regressivas; novas tecnologias e repercussões do art. 6º da CLT; Previdência Complementar — impactos de decisões judiciais *versus* mutualismo.

Não tivemos acesso ao texto de algumas conferências e mesmo de palestras, que acabou não integrando o corpo do presente livro, mas o caro leitor terá o privilégio de acesso a textos que certamente farão parte da história e da memória da Academia, pela profundidade da reflexão e ineditismo de sua publicação. Agradeço o esforço de todos quantos enviaram sua contribuição, que permanecerá registrada para sempre, integrando a boa doutrina trabalhista e servindo de guia e inspiração a todos quantos se interessam pela construção do Direito do Trabalho.

Os congressos organizados pela Academia Nacional de Direito do Trabalho integram o calendário dos grandes eventos voltados ao Direito do Trabalho e são uma referência nacional para todos quantos atuam na área trabalhista. Quem organiza eventos dessa magnitude, com o compromisso de publicar os Anais, sabe dos desafios que encontra pela frente. Assim, não poderia deixar de agradecer o apoio que a diretoria sempre deu a iniciativas desse porte, gratidão que estendo a todos os confrades acadêmicos. Uma palavra de gratidão, ainda, às empresas patrocinadoras, que apostaram em nosso trabalho: Bradesco, Itaú, Santander, Mercantil do Brasil, Caixa e Gol, bem como ao apoio institucional da Lex Magister e, agora, à parceria de sempre, LTr, que gentilmente se encarregou da publicação desses Anais. Por fim, quero dividir os êxitos desse Congresso com os confrades que comigo o coordenaram, Gustavo Vogel, Valdir Florindo e Yone Frediani, e agradecer o apoio de nossa secretaria, por meio da dedicação intensa da Denise Borba Ataíde.

**HOMENAGEM DA ACADEMIA
NACIONAL DE DIREITO DO
TRABALHO AO
MINISTRO ARNALDO SÜSSEKIND**



HOMENAGEM DA ACADEMIA NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO AO MINISTRO ARNALDO SÜSSEKIND

Alexandre Agra Belmonte^()*

Coube-me a honrosa tarefa de homenagear, pela Academia Nacional de Direito do Trabalho, nos 71 anos de existência da Justiça do Trabalho no Brasil, o Ministro Arnaldo Lopes Sússekind, que faleceu no dia do seu aniversário, aos 95 anos de idade.

Gostaria de falar sobre o amigo Arnaldo. O amigo que aos domingos me buscava em casa para almoçarmos no late Clube do Rio de Janeiro. Ele mesmo dirigindo, o que fez até os 90 anos de idade. O amigo que, quando convidado à minha casa para almoçar ou jantar, sutilmente pedia que lhe preparasse salmão com batatas fritas. O amigo que, quando fui nomeado Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e lhe dei a notícia no hospital, segurou firme as minhas mãos, abriu um belo sorriso com os olhos marejados e, em seguida, voltou a dormir, mas aí com um sorriso maroto nos lábios.

Não partiu de mim a aproximação com Sússekind. Logo que fui aprovado no concurso, ele me procurou oferecendo aconselhamentos caso eu precisasse. Até então, só o conhecia pelos livros e palestras. Esse era o Ministro, o amigo, uma pessoa sempre pronta a estender a mão ao próximo.

Mas não estou aqui para falar do amigo e sim do homem público.

(*) O autor é Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho.

Süssekind não deixou órfãos apenas os saudosos filhos, netos e bisneto. Deixou órfão também o mundo jurídico, nos cenários nacional e internacional. Mas deixou um inestimável legado: a construção e interpretação do Direito e da Justiça do Trabalho no Brasil.

Cada um dos aspectos da longa vida do Ministro Arnaldo Süssekind corresponderia, por si só, a uma homenagem.

Nascido no Rio de Janeiro em 9 de julho de 1917, da união de Frederico Süssekind com Sylvia Lopes Süssekind, tem dois irmãos, Flávio e Vitor Carlos. Casou-se em 29 de maio de 1940 com Marília, com quem teve dois filhos, Arnaldo e Marisa, que lhe deram cinco netos: Renata, Cláudia, os gêmeos Bernardo e Tomaz e o caçula Conrado. E ainda foi abençoado com o bisneto Tom.

Como Arnaldo Lopes Süssekind pensava em ser engenheiro, foi com lágrimas de satisfação que o desembargador e botafoguense Frederico Süssekind recebeu a notícia de que ele faria o curso de Direito. Presumo que a felicidade não tenha sido completa, porque o jovem Arnaldo, apesar dos pais botafoguenses, passou a torcer pelo Fluminense, hábito que o acompanhou até a sua morte. Adquiriu o péssimo hábito no dia em que seu pai o levou pela primeira vez ao Maracanã para assistir a jogo entre o Botafogo e o Fluminense e o Fluminense derrotou o time do coração dos pais por 3 x 2.

A escolha, no entanto, revelou-se acertada, foi exatamente pelo Fluminense, clube que passou a frequentar, que o atleta Arnaldo Lopes Süssekind, ganhou várias medalhas como velocista. Não que não fosse bom peladeiro. Jogou bem no juvenil compondo time com Heleno de Freitas, mas foi como velocista que se destacou como atleta.

Pois bem. Além de engenheiro e velocista, o jovem Arnaldo também escapou de ser cantor de rádio.

Amigo de Ivon Curi, quando ia aos *shows* do Hotel Gloria ou do Hotel Palace, em Caxambu, sempre era chamado ao palco para cantar algumas músicas. No Rio, costumava reunir-se com alguns amigos, entre os quais Oduvaldo Cozzi, na Praça General Osório, onde cantarolavam, acompanhados pelo violão de Nivaldo. E Cozzi o inscreveu sob o nome de Arnaldo Lopes e o pseudônimo de Patativa no concurso então promovido pela Rádio Nacional com a Fox Filmes para o lançamento da película “O Invisível Trovador”. Entre centenas de candidatos, Arnaldo venceu, interpretando, em português, a versão “Que linda és tu”, da música “It’s well of you”. A cerimônia de premiação ocorreu no Cine Odeon, na estreia

do filme, onde cantou já com a identidade revelada, o que lhe rendeu um contrato de 3 meses com a gravadora.

Diante da perspectiva do jovem Arnaldo seguir na promissora carreira de cantor, seu pai ponderou que ele poderia se perder na vida boêmia que caracterizava o ambiente do rádio na época. E lhe ofereceu dobrar o salário que lhe foi prometido. O jovem Arnaldo aceitou o conselho de não renovar o contrato, mas ponderou que o faria somente após cumpri-lo integralmente. Argumentou que o contrato caracterizava um *pacta sunt servanda*, deixando assim o pai sem argumentos.

Foi, novamente, uma decisão acertada. Porque ali teve efetivo início a gestação do jurista que atuou intelectual e decisivamente na construção do Direito do Trabalho no Brasil.

O jovem Arnaldo ingressou na Faculdade Nacional de Direito da então Universidade do Brasil em 1935, onde contou com um time invejável de professores: entre outros, Hermes Lima, Filadelfo de Azevedo, Pedro Calmon, Nelson Hungria, Carvalho Junior, Luís Carpenter, Hélio Gomes, Haroldo Valadão, Alcebiades Delamare, Irineu Machado e Joaquim Pimenta, com quem estudou Direito do Trabalho.

Antes mesmo de iniciar na faculdade os estudos de Direito do Trabalho, já atuava, por nomeação datada de 21 de janeiro de 1938, na Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho, redigindo, como auxiliar de escrita do Conselho Nacional do Trabalho, projetos de pareceres. Ali tomou o primeiro contato com as questões trabalhistas.

Formou-se bacharel em Direito em 1939. Deu prosseguimento à vida profissional no Conselho Nacional do Trabalho como assistente jurídico, responsável pelos pareceres exarados nas advocatórias que subiam do CNT para o Ministro do Trabalho.

Criada em 1939, a Justiça do Trabalho foi instalada, de fato, no dia 2 de maio de 1941, com seis conselhos regionais, hoje Tribunais Regionais e 37 Juntas, hoje Varas Trabalhistas.

Em janeiro de 1941 foi indicado para assumir a Procuradoria Regional do Trabalho em São Paulo. Garoto de Ipanema que era, pois morava com os pais em uma confortável casa na rua Farme de Amoedo, muito sem graça perguntou ao Ministro do Trabalho se não poderia desempenhar o cargo aqui no Rio. Não podia. Transferiu-se para São Paulo.

Ainda em 1941, quando era procurador regional em São Paulo, conheceu o advogado e político Alexandre Marcondes Filho. Quando

Alexandre Marcondes foi, em 2 de janeiro de 1942, nomeado Ministro do Trabalho e Previdência Social, convidou Sússekind para ser seu assessor principal no setor das relações de trabalho.

No novo cargo, veio, com apenas 24 anos de idade, a integrar, juntamente com os juristas José de Segadas Vianna, Oscar Saraiva, Luiz Augusto Rego Monteiro e Dorval Lacerda Marcondes, a comissão encarregada de elaborar o anteprojeto da CLT. Com exceção da legislação sindical e da que deu origem à Justiça do Trabalho, transplantadas sem qualquer modificação para a CLT, no mais ela teve inspiração material nas teses do I Congresso de Direito Social, na Encíclica *Rerum Novarum* e nas convenções da OIT. Nesse Congresso, Sússekind apresentou a tese *A Fraude à Lei na Justiça do Trabalho*. Uma de suas conclusões resultou no importante art. 9º da CLT, uma das normas basilares para a concretização do princípio da proteção do empregado.

Esclareceu Sússekind que exceto no tocante ao monopólio da representação da categoria pelo sindicato e questões decorrentes, não corresponde à realidade a alegação de que a CLT é uma cópia da Carta del Lavoro. Os demais dispositivos repetiam princípios e normas historicamente consagrados, baseados no princípio da proteção do empregado, característicos do Estado Social, destinado a intervir na ordem econômica e social para compensar, por meio da desigualdade jurídica, a desigualdade fática.

Passados 68 anos, a CLT até hoje norteia, com as alterações ocorridas ao longo do tempo, as relações individuais e coletivas de trabalho no Brasil.

Em 1946, a Justiça do Trabalho veio a integrar o Poder Judiciário.

Por indicação de Getúlio Vargas, como relator da comissão permanente de direito social, Arnaldo participou de todas as assembleias gerais da OIT, entre 1951 e 1954 e de Juscelino Kubitschek, entre 1957 e 1959.

Em 1961 Sússekind foi nomeado Procurador Geral da Justiça do Trabalho por nomeação de Jânio Quadros. No exercício desse cargo divergiu do então Presidente João Goulart e exonerou-se, apesar da resistência do então Ministro do Trabalho Franco Montoro. Esse episódio o credenciou para assumir o cargo de Ministro do Trabalho e Previdência Social, para o qual foi nomeado em 20 de abril de 1964 por Castelo Branco. Não sem antes, por 11 dos 13 dias da presidência provisória de Ranieri Mazzilli ocupar dois Ministérios: o Ministério da Agricultura e o Ministério do Trabalho e Previdência Social, de 4 a 15 de abril de 1964.

Arnaldo Sússekind foi um dos melhores Ministros do Trabalho que o Brasil conheceu. Acabou com as comissões do imposto sindical e técnica

de orientação sindical, buscando por fim às intervenções do ministério nos sindicatos. Criou o Departamento Nacional de Mão de Obra e o Departamento Nacional do Salário, este com a incumbência de fiscalizar as leis do trabalho, a higiene e a segurança nos locais de trabalho, o trabalho de mulheres e de menores, a organização e a assistência sindical. Em sua gestão, pela primeira vez uma mulher assumiu a diretoria geral do departamento.

À frente do Ministério do Trabalho, nenhum projeto de lei importante teve encaminhamento sem a audiência dos sindicatos de empresários e de trabalhadores. Empenhou-se na aprovação da lei sobre o reconhecimento do direito de greve, que se encontrava há anos paralisada no Senado Federal.

Como Ministro do Trabalho, em 1964 e 1965, participou como chefe de delegação da Assembleia Geral da Organização Internacional do Trabalho, deixando de ir às conferências a partir de nomeação como magistrado, em 1965. Por sua atuação nas conferências da Organização, foi nomeado para a Comissão de Peritos de Aplicação de Convenções. No exercício da função, deixou de representar o governo brasileiro, porque ela exigia autonomia, eis que funcionava como juiz, analisando as arguições que o Departamento de Normas Internacionais do Trabalho levantava em face dos relatórios anuais apresentados pelos governos, por exemplo, apreciando denúncias de violações de direitos sindicais

Em 1965 foi nomeado Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, onde teve destacada atuação. Estreou divergindo da maioria, ao sustentar que a falta de reconhecimento da firma do embargante, não impugnado pela embargada, não deveria impedir o conhecimento do recurso. Disse, na ocasião, que consoante a orientação de Calamandrei, entre o formalismo da lei e a justiça, deve o juiz optar pela justiça. Saiu-se vencedor e o recurso foi conhecido.

Em 1975, em atendimento ao convite do Presidente Geisel, ao qual já havia recusado a indicação para ocupar o cargo de Ministro do Trabalho, aceitou representar o Brasil no Conselho de Administração da OIT. Fê-lo penalizado, porque o Conselho tinha natureza política e a Comissão de Peritos era estritamente jurídica. Mas a substituição terminou revelando-se providencial, pois foi nessa qualidade, graças ao seu empenho e habilidade, que conseguiu transformar o Brasil em membro permanente do Conselho, no qual permanece até hoje. Os cargos permanentes ou não eletivos são ocupados pelos países que comprovam certa *performance*, mediante dados de caráter sociopolítico. Na época, o Brasil ficara em 11º lugar. Com a saída do governo norte-americano do Conselho, em virtude de uma disputa entre

árabes e judeus, Arnaldo fez discurso dizendo que o Brasil lamentava a ausência dos Estados Unidos, sugeria o seu breve retorno, mas que a circunstância implicava que o Brasil fosse declarado membro permanente. Alemanha, Inglaterra, Canadá e Japão uniram-se, sustentando que o não preenchimento da vaga equivaleria a um convite implícito à volta dos Estados Unidos. Ele então, com veemência, replicou que o convite poderia ser implícito, mas seria uma agressão explícita à Constituição da OIT. Com a ajuda da França, da Itália, da África e da América Latina, prevaleceu a tese de que a atitude dos Estados Unidos fora política e que o conselho estaria enveredando pelo mesmo caminho caso se recusasse a aceitar uma decisão essencialmente jurídica. Com isto, o Brasil tornou-se membro permanente do Conselho de Administração da OIT. Depois, os Estados Unidos voltaram, mas o Brasil permaneceu diante das novas estatísticas econômicas.

Esclareça-se que esse Conselho é o órgão dirigente da instituição, que elege o diretor executivo. Cinco anos depois, Arnaldo renunciou ao seu mandato, porque, para defender o governo brasileiro nas intervenções feitas em sindicatos metalúrgicos do Estado de São Paulo, teria de usar argumentos contrários aos de seus votos na Comissão de Peritos. Essa atitude teve tal repercussão no seio da OIT, que poucos meses depois Sússekind foi convidado a retornar à Comissão de Peritos.

O Ministro Sússekind era titular da cadeira n. 8 da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, membro fundador e Presidente honorário da Academia Nacional de Direito do Trabalho, da qual era o titular da cadeira n. 1, titular da cadeira n. 2 da Academia Brasileira de Previdência e Assistência Social, membro titular da Academia Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social e de mais 18 associações culturais nacionais e estrangeiras.

Foi ainda Presidente do Conselho Editorial da Livraria Editora Renovar e do Conselho Editorial da Revista de Direito Administrativo, Irmão e Conselheiro de Mesa da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, Patrono dos Advogados Trabalhistas e portador de 40 condecorações, nacionais e estrangeiras.

Participou de 183 congressos ou seminários nacionais, como conferencista ou autor de teses, 9 conferências interamericanas e 72 conferências ou reuniões internacionais.

Em 1942 o jovem Arnaldo publicava o seu primeiro livro, sobre a Justiça do Trabalho. É hoje autor e coautor de 20 livros jurídicos, totalizando 29 volumes (alguns com mais de 20 edições publicadas), 41 opúsculos, tendo participado de 26 obras coletivas. *Instituições de Direito do Trabalho*, hoje

com mais de 20 edições, é obra de consulta obrigatória nas universidades, concursos jurídicos e vida forense trabalhista.

O ministro Arnaldo Lopes Sússekind era constantemente chamado para abrilhantar eventos e tem o seu nome associado desde turmas de universidades até fóruns, a exemplo do Fórum Arnaldo Sússekind, no TRT do Rio de Janeiro. A sua figura está indissolivelmente ligada à CLT e à Justiça do Trabalho no Brasil, razão pela qual tem sido reverenciado em todas as homenagens comemorativas dos 70 anos da Justiça do Trabalho.

Estes são, em linhas gerais, apenas alguns aspectos da vida do Ministro Arnaldo Sússekind. Um homem que sempre lutou, no Brasil e no exterior, onde é igualmente reverenciado, pela regulação das relações de trabalho como elemento de paz, inclusão social e desenvolvimento econômico. Defendia, por fim, a reforma da organização sindical, para assegurar a liberdade sindical plena, uma outra forma de tributação, incidente sobre os lucros empresariais e não sobre o salário, a limitação ao trabalho extraordinário, para a redução dos acidentes e enfermidades e abertura de novas oportunidades de trabalho, a flexibilização da CLT, para o atendimento a peculiaridades regionais, empresariais ou profissionais e adequação ao advento das novas tecnologias. Um ser humano empreendedor, generoso, vibrante, idealista, combativo, justo e extremamente ético. Um homem que trabalhou intensamente pelo Brasil, dono de um extenso currículo e de uma vida rica em realizações, tão bela quanto a vista que se descortina de seu apartamento na avenida Atlântica, em Copacabana, onde vivia cercado do carinho e atenção da sua Olga e de sua invejável biblioteca. Numa mesinha de centro, reluzem, ainda hoje, mais de 40 condecorações, nacionais e estrangeiras.

Morre Arnaldo Sússekind, mas o seu espírito continua vivo. Vivo na obra imortalizada na CLT, na estrutura da Justiça do Trabalho, na Academia Nacional de Direito do Trabalho e em seus pareceres, livros, artigos e realizações.

Como um dia disse Charles Chaplin:

“A vida me ensinou a dizer adeus às pessoas que amo, sem tirá-las do meu coração.”

E acrescentou Valdecio Gama:

“Em todo tempo, passageiro é a vida...
O tempo tem pressa, e em cada parada uma despedida.
O que temos se vai;
O que somos fica.”